

MEMORIAL DESCRITIVO

PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES – AVENIDA BRASIL E RUA LINDOLFO DIAS DE MEIRA MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL – RS

O presente memorial descritivo é relativo aos serviços de pavimentação de dois trechos nas ruas AVENIDA BRASIL e LINDOLFO DIAS DE MEIRA localizadas na sede do Município de Almirante Tamandaré do Sul, com área pavimentada de 2.130,00 m² e 426,00 m de meio-fio conforme projeto em anexo.

1.0 GENERALIDADES:

O calçamento será executado com pedras basáltica irregulares, assentadas manualmente.

2.0 ESPECIFICAÇÕES E SERVIÇOS:

2.1 PAVIMENTAÇÃO

2.1.1 - Locação da Obra:

As obras serão locadas com aparelho topográfico, obedecendo o projeto de loteamento local. O perfil longitudinal será lançado sobre o terreno existente dispensando grandes movimentos de terra. O perfil transversal sofrerá as compensações necessárias para manter as declividades do projeto.

2.1.2 – Preparo do Leito:

O leito da rua será regularizado com o uso de moto-niveladora, quando necessário será usado detonação em rocha para adequar o perfil transversal ao projeto, executado pelo Município.

2.1.3 - Preparo da base:

Em pontos previamente indicados deverão ser executados reforços no sub-leito, com camadas de cascalho, para reforçar o suporte e aprimorar a drenagem na pista. Antes do assentamento da pavimentação a pista deverá ser compactada com o rolo executado pelo Município.

2.2 - Meio-fio:

O meio-fio será de concreto tipo integrado com sarjeta, construído em concreto moldado no local, dimensões de 11,5x22cm, concreto no traço 1:3:4.

2.3 - Assentamento da pavimentação:

A pavimentação de calçamento será assentada sobre colchão de argila distribuída em canchas individuais de 1,0 m de largura por 10,0 m de comprimento, de forma manual, respeitando as declividades transversais e longitudinais, numa espessura média de 15 centímetros.

O tamanho das pedras será determinado por dois círculos metálicos de 8 e de 15cm.

Será executado um pano de 20,00m² (5,00x4,00m), a título de ensaio, para ser o gabarito da rua, que deverão seguir o mesmo gabarito.

2.3 - Rejunte da pavimentação:

No calçamento após concluído o assentamento da pedra deverá receber a primeira compactação manual, com soquete de 15 Kg, para posteriormente receber uma camada de pó-de-brita, distribuída sobre a pista com rodos manuais até o preenchimento das juntas entre pedras.

2.4 - Compactação:

A compactação final será executada com a pista devidamente umedecida com o uso de compactador mecânico com peso de impacto superior a 6,0 ton, executado pelo Município.

3.0 - LIBERAÇÃO DA PISTA AO TRÁFEGO:

A pista só poderá ser liberada ao tráfego após vistoriada pela fiscalização.

3.1 Entrega da Obra

A entrega da obra deverá ser feita quando todos os serviços estiverem concluídos, em condições de uso e tráfego e livre de entulhos.

As obras serão recebidas provisoriamente após a última medição e definitivamente 60 dias após a última medição, desde que corrigidos todos os defeitos oriundos de vícios de contração, surgidos no período.

4.0 DIVERSOS:

A empresa executante, antes do início das obras, deverá recolher a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução, fornecer projetos complementares, fornecer equipamentos

MEMORIAL DESCRITIVO

de segurança individual para todos os funcionários e demais exigências legais trabalhistas, além manter no canteiro de obras, livro “diário de obras”, para a fiscalização do Município.

Todos os materiais e técnicas construtivas a serem empregados na obra serão adequadamente de primeira qualidade, satisfazendo as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Qualquer omissão de materiais, cores, modelos, procedimentos e serviços serão analisados e decididos em conjunto, no momento oportuno, com responsável técnico da Prefeitura Municipal. O projeto deverá ser executado na íntegra. Somente será permitida mudança se houver autorização da fiscalização do Município.

Almirante Tamandaré do Sul, 27 de Abril de 2017.

Kelvin Weber
Engenheiro Civil
CREA-RS: 210053

Valdeci Gomes da Silva
Prefeito Municipal